



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038705-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | SISEMA PELO PROCESSO |
|---|----------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Dispensado Ambiental Licenciamento | 06020000701/19 | Núcleo Ituiutaba | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: José Gervásio de Menezes | | CPF/CNPJ: 037.282.186-34 | |
| Endereço: Rua Vinte e Dois, nº 40 | | Bairro: Centro | |
| Município: Ituiutaba | UF: MG | CEP: 38.300-076 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: José Gervásio de Menezes | | CPF/CNPJ: 037.282.186-34 | |
| Endereço: Rua Vinte e Dois, nº 40 | | Bairro: Centro | |
| Município: Ituiutaba | UF: MG | CEP: 38.300-076 | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Denominação: Fazenda Pouso Alegre e Olaria | | Área Total (ha): | |

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---|------------------------------------|-----------|
| | | 146,0509 | | |
| Registro nº: 14.974 | | Área Total RL (ha): 29,22 | | |
| Município/Distrito: Ituiutaba | | UF: MG | | |
| Coordenada Plana (UTM): X 657.500 Y 7.916.000 | Datum: Sirgas 2000 | Fuso: 22K | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-A654.049D.793F.4762.9A49.1E9B.5D2A.B56A | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL | | 370 | UN | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) | | |
| AGRICULTURA | Plantio e cultivo de cana de açúcar | 95,5545 | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado | 95,5545 | Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada | Árvores isoladas | 95,5545 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | | | Total: | 95,5545 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de floresta nativa | Lenha e toco | 352,50 | M ³ | |

| | | | |
|----------------|------------------------------------|------|----------------|
| Madeira branca | jatobá 1m e baru 0,5m ³ | 1,50 | M ³ |
| | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4

Mauro Moreira de Queiroz

Data da Vistoria: 20/12/2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/06/2020

Validade: 23/06/2023

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL | Sirgas 2000 | 22K | 657.500 | 7.915.500 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Fazer os trabalhos de conservação de solo;

Evitar o uso de fogo na propriedade;

Preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos;

Apresentar um PTRF para plantar 3.700 mudas nativas nas APPs que estão desprovidas de cobertura vegetal nativa;

Deverão ficar na área de intervenção 22 árvores, sendo: 07 pequi (*Caryocar brasiliensis*), 05 ipê amarelo (*Tabebuia sp*) e 12 aroeiras (*Myracrodruon urundeuva*) por serem restritos de corte e por pedido do proprietário.**12. OBSERVAÇÃO**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 23/06/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15714924** e o código CRC **F1C73644**.